



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, "**Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de cestas básicas para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social do respectivo município**", visto a empresa **EMERSON SILVA NASCIMENTO**, que pode atender ao único item com o menor preço por item, totalizando ao valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

SÃO PEDRO DA CIPA, 28 de janeiro de 2022.


Robelson Hugnei de França Galindo
PRESIDENTE DA CPL

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO	
PMSPC/MT, EM:	28 / 01 / 2022
POR:	Robelson Hugnei de França Galindo
CARGO/FUNÇÃO:	Presidente
MATR Nº:	1692-1
ASS. OU RUBICA:	Robelson

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, "Contratação de empresa para fornecimento de materiais para composição de cestas básicas para atendimento das famílias em estado de vulnerabilidade social do respectivo município", visto a empresa **EMERSON SILVA NASCIMENTO**, que pode atender ao único item com o menor preço por item, totalizando ao valor de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**. Tendo como fundamento o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **SÃO PEDRO DA CIPA, 28 de janeiro de 2022. Robelson Hugnei de França Galindo-PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 017/2022-GAB.

O PREFEITO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga do município, matrícula funcional, nº 1080, CPF: 024.096.671-63, para retornar as suas funções em caráter de urgência, no dia 31 de janeiro 2022, interromper o gozo de férias da servidora, com base na **Lei Complementar Municipal nº 012/2014**, tendo em vista que é a única servidora pública efetiva ocupante do cargo. Vale apenas ressaltar, que a servidora *supracitada* irá gozar o dia *supracitados* em momento oportuno, sem prejuízos do seu direito.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Serra Nova Dourada - MT, no 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

PORTARIA Nº. 076/2022

O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - CONCEDER "FÉRIAS", de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/02/2022, com término em 04/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a senhora ELISANGELA APARECIDA MALONYAI, servidora efetiva, admitida em 01/04/2004, no cargo de PROFESSORA, com matrícula no RH nº. 241, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 31 de janeiro de 2022.

SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DE TABAPORÁ - MT

O Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a **Lei Federal nº 11.350/2006** c/c. o **inciso II, do art. 37 e art. 198, §§ 4º, 5º e 6º**, todos da **Constituição Federal**, e ainda, c/c. **Emenda Constitucional nº 51/2006** e a **Lei Municipal nº 732/2009**, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde no âmbito do Município de Tabaporá e dá outras providências, torna público que se encontram **abertas às inscrições para a realização de Processo Seletivo Público para Admissão de Agentes Comunitários de Saúde**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado em todos os locais Públicos Oficiais e de Costume.

1.2 A seleção será promovida, aplicada e executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, sendo a relação final dos candidatos selecionados, encaminhada ao Gabinete do Prefeito para homologação e posterior convocação e nomeação por tempo indeterminado através do Departamento de Recursos Humanos.

1.3 Os trabalhos de seleção serão desenvolvidos pela **Comissão Organizadora do Certame**, especialmente nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme portaria de nº 05/2022, publicada em 13/01/2022, pelo Jornal Oficial da AMM.

1.4 É de responsabilidade da Comissão Especialmente Nomeada: a elaboração do edital, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como, o acolhimento de inscrições e julgamento de eventuais recursos, decorrentes do presente Processo Seletivo Público.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada em 3 (três) fases:

1.5.1 - A 1ª (primeira) fase consistirá de **Prova Objetiva**, valendo 0 (zero) à 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, sendo a nota mínima para classificação 6,00 (seis) pontos. Esta fase é para todos os candidatos.

1.5.2 - A 2ª (segunda) fase consistirá de **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, a ser aplicada somente aos candidatos classificados a esta etapa, quais sejam, aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos e forem convocados a apresentarem documentos comprobatórios de Títulos, nos moldes dos subitens 8.1 à 8.7, deste Edital.